

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 100/2013**

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Fabio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS** e, de outro lado, **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. João Colin, nº 905, CEP 89204-001; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.449.824/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Ricardo Lepper**, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente termo de aditamento nº 03 ao Contrato COMPAGAS 100/2013.

**Cláusula Primeira - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços previstos na cláusula primeira do contrato 100/2013. Para o período compreendido entre 01/09/2016 e 01/09/2017.

**Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO**

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 25.015,18 (vinte e cinco mil, quinze reais e dezcento centavos), resultante do reajuste dos preços para o período, conforme estabelecido no item 4.13 das condições gerais do contrato de prestação de serviços.

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor total do contrato 100/2013 fica majorado de R\$ 63.597,15 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos) para R\$ 88.612,33 (oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos).

**Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 103, inciso III da Lei Estadual 15.608/07 que autorizam a prorrogação de prazo contratual dos contratos administrativos quando forem relativos à utilização de programas de informática.

Tal modificação visa dar continuidade à prestação dos serviços de Suporte, Manutenção Corretiva e Atualização Legal do sistema, que é utilizado como solução para gestão eletrônica de documentos na COMPAGAS.

**Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias constantes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária 400407.4300 (Serviços de manutenção – informática).

**Cláusula Sexta – DO TERMO DE ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes, integra o Contrato Compagas 100/2013 para todos os efeitos de direito.

<b>PUBLICADO</b>
DIOE nº <u>9232</u>
DATA <u>23/09/16</u>

Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012

**Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**

**Cláusula Sétima – VIGÊNCIA**

Este Termo de Aditamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Oitava – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 100/2013 e do TA nº 02 que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

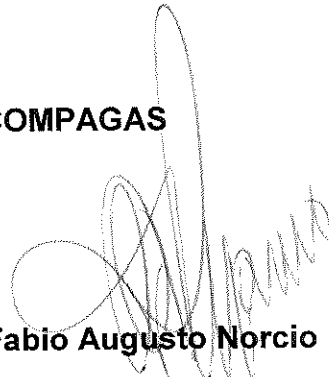
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de setembro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



**Fernando Ghignone**  
Diretor-Presidente



**Fabio Augusto Norcio**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.**



**Ricardo Lepper**  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: Atilla Dellabona  
CPF: 788.818.709-91

Nome: Ivan Szabelim de Souza  
CPF: 056.232.119-50

**SOFTEXPERT SOFTWARE S.A**  
CNPJ 00.449.824/0001-43  
Gestão de Contratos

**Assessoria Jurídica Compagas**  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012